



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 03/08, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA TICKET SERVIÇOS S.A.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Pedro II, s/n, Palácio "Clovis Beviláqua", São Luís (MA), neste ato representado por seu Presidente, **DES. RAIMUNDO FREIRE CUTRIM**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 54.107 SSP/MA e CPF nº 028.980.633-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA TICKET SERVIÇOS S.A**, CNPJ (MF) sob o n.º 47.866.934/0001-74, tendo como Inscrição Estadual o n.º 206.243.802.110, com sede na Alameda Tocantins, n.º 125, 20º a 23º andar, Alphaville, na cidade de Barueri/SP, CEP 06455-020, neste ato representada pelo **SR. RICARDO BARBOSA FERREIRA DIAS**, Gerente de Licitações, brasileiro, CPF n.º 112.048.388-36 e RG n.º 18.315.151-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Paulista, 2313 – 4.º andar, Cerqueira César, cidade de São Paulo, CEP 01311-934, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram, por força do presente instrumento, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 03/08**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 32.540/09, decorrente da utilização da Ata de Registro de Preços n.º LXV/2006, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 048/2006 – Secretaria Estadual de Administração do Piauí, observado o disposto nas Leis 8.666/93 e n.º 10.520/05, e Decretos n.º 5.450/05 e n.º 3.931/01, e nas demais normas legais aplicáveis, têm entre si, mediante a alteração das **CLÁUSULAS QUINTA E SÉTIMA** do contrato supramencionado e nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1. O valor total estimado do contrato será de **R\$ 541.771,50 (Quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e um reais, cinquenta centavos)**, conforme Nota de Empenho n.º 2009NE00296, 2009NE00295 e 2009NE02715.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária seguinte:

Unidade Gestora	040101 – Tribunal de Justiça
Projeto Atividade	4049 – Manutenção da Unidade
Plano Interno	MANUTENÇÃO
Natureza de Despesa	339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Item de Despesa	39047 – Serviço Diversos em Geral
Fonte de Recurso	0101000000 – Recursos Ordinários





**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Unidade Gestora	040901 – Fundo Esp. de Modern. e Reparelh. do Judiciário
Projeto Atividade	4188 – Modernização do Aparelho Judiciário
Plano Interno	ADMFERJ
Natureza de Despesa	339030 – Material de Consumo
Item de Despesa	30005 – Combustíveis e Lubrificantes
Fonte de Recurso	0107000000 – Receitas Operacionais de Fundo

Unidade Gestora	040901 – Fundo Esp. de Modern. e Reparelh. do Judiciário
Projeto Atividade	4188 – Modernização do Aparelho Judiciário
Plano Interno	ADMFERJ
Natureza de Despesa	339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Item de Despesa	39047 – Serviços Diversos em Geral
Fonte de Recurso	0107000000 – Receitas Operacionais de Fundo

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justos e contratados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís/MA, 30 de setembro de 2009.

P/LOCATÁRIO: **DES. RAIMUNDO FREIRE CUTRIM**
Presidente do TJ/MA

P/LOCADOR: **SR. RICARDO BARBOSA FERREIRA DIAS**
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

